

**Ata Ordinária nº**  
**006/2022**

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quinze minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Valquimar Dias de Oliveira, e os conselheiros deliberativos Renata Cristina Sepulcri Silveira, Sérgio de Carvalho e Reginaldo Silva Pereira, conjuntamente à Presidente do IPRAM, a Senhora Valdineia Vaz Lara. Foi designado o Senhor Sérgio de Carvalho para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e o Presidente do Conselho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do Conselho Deliberativo, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos novos integrantes do Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de ABRIL de 2022; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de ABRIL de 2022; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Alteração da Resolução 01/2018 – Concessão de Diárias; 7) Resolução de Pagamento do Cartão SIM; 8) Atualização do Encaminhamento do Estudo Técnico de Adequação Previdenciária (EC nº. 103/2019); 9) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de ABRIL de 2022:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R\$ 480.082,82** (quatrocentos e oitenta mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 430.205,02** (quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinco reais e dois centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de Abril, justificando o valor mensal apresentado com o aumento significativo dos valores em decorrência do pagamento de atualização do Piso Magistério, fato este que impactou em elevação estimada de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2022. Destacando que foi realizado o pagamento de forma retroativa aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. Registra-se que a elevação da despesa deverá influenciar e impactar na elevação do Déficit atuarial para os exercícios seguintes, evidenciando a necessidade e urgência de readequação do Plano de Benefícios, o que já encontra-se em andamento mediante a Proposta de Reforma Previdenciária em tramitação junto ao Poder Executivo, por meio do Processo nº. 071/2022, proposto pelo IPRAM. Das **RECEITAS**

---



**ADMINISTRATIVAS**, consta o recebimento do valor de R\$ 44.538,35 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídiassociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto. Das Despesas realizadas apresenta-se o valor de R\$ 74.377,14 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), destacando o valor correspondente à Folha de Pagamento do servidores e despesas operacionais do Instituto no mês de Abril/22; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de ABRIL de 2022:** foi realizado a apresentação das informações de valores de rentabilidade no período, destacados em relatório financeiro disponibilizado pela Assessoria da CRÉDITO E MERCADO. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da estabilidade da taxas referenciais de juros, 12,75%, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Pontos positivos na carteira de Renda Fixa, a qual opera em ganhos positivos no período, por outro lado a Carteira de Renda Variável apresenta instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo período pós pandemia, retomada da economia global, aumento constante da inflação interna. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **-0,74%**, registrando desempenho negativo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2022, com valor de rentabilidade de **R\$ -593.026,92** (cinquenta mil vinte e seis reais noventa e dois centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de 2,72% no ano. Mencionou sobre os acontecimentos atuais que vêm ocorrendo, em um cenário caracterizado pela retomada da economia, pós Pandemia COVID-19, tendo sido desencadeado reflexos na economia à nível Global, referenciado a alta dos juros também na economia americana, onde reflete nas expectativas de rentabilidade do mercado. Dessa forma diante das necessidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidade, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em ABRIL/2022 registrou o valor de **R\$ 79.645.371,70** (setenta e nove milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com desvalorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior, em -0,74%; **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 30/04/2022, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Cursos e Capacitações:** Em cumprimento ao Plano de Capacitação e Educação Previdenciária, registra-se o Curso preparatório 55º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 08 a



10/06/2022, em Fortaleza/CE, promovendo o acesso aos debates nacionais da Previdência Municipal, participaram do curso os Conselheiros Deliberativos Sérgio de Carvalho, Valquimar Dias de Oliveira e Procuradora Jurídica Alesandra Comar Nunes, e a fim de promover acesso ao tema aos membros do Poder Legislativo, os Senhores Vereadores Adriano Meirelles da Paz, Cosmo de Novaes Ferreira e Adão Salvático, conforme contido informações de convite apresentado pela Gestão do IPRAM, pelo Ofício nº 54/PRESIDÊNCIA/2022 (ID 284242); **5) Correspondências:** Não houve no período de 01 a 30/04/2022, o registro de recebimento de correspondências a serem apresentadas ao Conselho Deliberativo; **6) Cálculo Atuarial 2022:** registra-se que conforme tramitação anual, o Cálculo Atuarial 2022, que trata da definição da alíquota de amortização de déficit previdenciário, por meio do Processo nº. 054/2022, foi aprovado pelo Poder legislativo, em cumprimento ao Art. 40º da CF, devendo o mesmo ser remetido à SEPREV para homologação; **7) Atualização do Encaminhamento do Estudo Técnico de Adequação Previdenciária (EC nº. 103/2019):** conforme consta de informações apresentadas em reuniões anteriores, a presidente do IPRAM destacou que mediante o Processo Administrativo de nº. 114/2021, pelo qual se realizou a contratação dos estudos técnicos, a proposta de reforma ao plano e benefícios do IPRAM apresentada esta embasada em projeções de valores de acordo com a realidade enfrentada. Na oportunidade, mediante a evidência dos resultados obtidos pelo estudo técnico se destaca da importância da realização de adequação do Plano de Benefícios atual ofertado pelo município, uma vez que já não há evidência da sustentabilidade financeira e atuarial, dado o crescente número de aposentados e aumentos no valor das despesas previdenciárias, dentre outros fatores que elevam os custos do déficit. Destaca-se a informação relevante que em decorrência do pagamento de atualização do Piso Magistério, fato este que impactou em elevação estimada de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2022, registra-se oportunamente que a elevação da despesa deverá influenciar e impactar na elevação do Déficit atuarial para os exercícios seguintes, evidenciando a necessidade e urgência de readequação do Plano de Benefícios, o que já encontra-se em andamento mediante a Proposta de Reforma Previdenciária em tramitação junto ao Poder Executivo, por meio do Processo nº. 071/2022, proposto pelo IPRAM. Sendo assim, conforme já deliberado em reuniões anteriores, destaca-se a importância da execução e andamento da proposta de reforma previdenciária do plano de benefícios, como forma de atender aos requisitos da EC nº. 103/2019 e seus prazos, bem como diante da responsabilidade da gestão frente à promoção do constante equilíbrio financeiro e atuarial. Diante do exposto, a presidente destacou da importância do diálogo e transparência das informações junto aos gestores municipais, como forma de oferecer toda clareza necessária aos atos a serem realizados; **8) Resolução de Pagamento do Cartão SIM:** Registra-se a deliberação da proposta de Resolução que Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos lotados no Instituto de Previdência Municipal de Espigão d'Oeste e dá outras providências, conforme apresentado no Processo nº. 090/2022, em conformidade à Lei nº. 2.483/2022, destaca-se que a lei de concessão do pagamento do benefício aos servidores do IPRAM foi aprovada, cabendo a normatização e regulamentação do critérios interno para o pagamento. Não houve manifestação contrária à proposta, dos conselheiros presente, estando a mesma APROVADA para encaminhamento e publicação. **9) Alteração da Resolução 01/2018 – Concessão de Diárias:** Considerada a necessidade



de readequação dos requisitos de concessão de diárias e deslocamento, conforme contido no Processo nº. 043/2022, foi apresentado para ciência e manifestação do conselho as seguintes propostas de readequação: 1) ATUALIZA OS VALORES DE INDENIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: conforme consta de informação na proposta de Resolução nº. 018/2022, consiste na atualização de valores mediante Tabela referenciada da AGERO, em razão dos valores de deslocamentos pagos atual encontram-se abaixo do valor de mercado, dessa forma se torna oportuno a atualização. Não houve manifestação contrária à proposta, dos conselheiros presentes, estando a mesma APROVADA para encaminhamento e publicação; 2) INCLUSÃO DE REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO: conforme apresenta exposição de motivos apresentados pelo Ofício nº 056/PRESIDÊNCIA/2022 (ID 291923), uma vez que não há de forma regulamentada no âmbito do IPRAM a possibilidade de em eventuais ações de capacitações ou atividades administrativas do Instituto a possibilidade de atendimento de custos com diárias e deslocamentos à servidores não lotados no Ipram, apresenta a necessidade de regulamentação, visto que conforme relata e esclarece o documento de ofício, na intenção de promover oportunidade de acesso à informação e capacitação dos agentes envolvidos, sempre que as ações forem ampliadas dos limites administrativos do IPRAM, é oportuno a busca de parcerias com os entes envolvidos, seja Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicato, prezando pela eficiência, transparência e cumprimento dos princípios legais que regem a administração pública. Destaca-se que que não há de forma clara nenhuma norma ou lei que evidencie ou caracterize as eventuais parcerias a serem realizadas como ato ilegal, cabendo de no entanto, para que se promova as ações de forma transparente e regulamentada, indica-se oportuna a normatização da Resolução. Registra-se que atualmente os atos administrativos correspondentes trata-se de ato discricionário do Gestor, cabendo ponderar os assuntos de relevância e de interesse do Instituto, no entanto na qualidade de gestora e prezando pela transparência e normas que possam garantir a legalidade e transparência dos atos é que se propõe a medida. Registra-se os recursos financeiros do IPRAM são destinados a realização de despesas com ações e atividades que assegurem o interesse público e possam garantir a evolução administrativa do IPRAM. Na ocasião, a exemplo da reforma Previdência, assunto recorrente e discutido, que por ora se torna relevante a oferta de informações e debates que possam impulsionar e esclarecer as medidas em condução. Dessa forma no âmbito do Plano de Capacitação, sendo o IPRAM responsável pela promoção de ações que despertem o conhecimento aos servidores segurados de forma cada vez mais ampla, justifica-se a regulamentação. Após colocada em discussão, a proposta inclui o seguinte requisito: *1. Fica permitido a concessão de diárias, para participações em eventos, cursos, capacitações, ou ainda a concessão de ajuda de custo ou deslocamentos, utilizando-se de recursos e orçamento do IPRAM, nas condições a que trata a Resolução nº. 011/2018, à servidores municipais, efetivos vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo, ou ainda Sindicato, desde que o objetivo da despesa atenda aos interesses administrativos do IPRAM, e que sejam realizadas e atendidas em conformidade aos critérios estabelecidos e normatizados pela autarquia, respeitando os seguintes requisitos mínimos: a) seja Servidor Efetivo do quadro municipal, vinculado aos órgão da Administração Direta, Poder*



*Legislativo, Sindicato, segurados do IPRAM (aposentados e pensionistas); b) representantes do Poder Executivo e Legislativo, quando tratar de pauta e discussão de relevância à Gestão e resguardando os interesses do IPRAM; c) Apresentar exposição de motivos e informações das ações impactadas; d) Seja dado ciência junto ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, resguardando a transparência e impessoalidade dos atos; e) Seja relevante para a execução das ações administrativas do IPRAM, em especial no âmbito do Plano de Capacitação e Educação Previdenciária.* Registra-se que a responsabilidade de aplicação dos recursos recai sobre o ordenador de despesas, tratando a regulamentação uma forma de tornar os eventuais atos administrativos transparentes e realizados mediante. No entendimento de que as ações e atividades do IPRAM, não devem ser restritas aos servidores e membros do IPRAM, objetivando ampliar o alcance aos servidores efetivos do Poder Executivo e Legislativo, quando tratar-se de assuntos relevantes e de interesse público do IPRAM, manifestaram favoráveis a proposta de regulamentação deste item, os Conselheiros Sérgio de Carvalho, Renata Cristina Sepulcri Silveira e , manifestou-se contrária a proposta de regulamentação deste item o Conselheiro Reginaldo Silva Pereira e Valquimar Dias de Oliveira, ficando assim empatado em votos, e o voto do Presidente do CAF desempatando por contrária a regulamentação desse item. Considerado o poder discricionário desta Presidência, na intenção de sempre preservar e de promover transparência dos atos administrativos realizados, encaminha-se a presente proposta para realização de tramitação da adequação da Resolução nº. 001/2018 e sua respectiva publicação. Nada mais havendo a tratar, **não havendo manifestações contrárias a serem registradas em referência aos demais assuntos apresentados**, o presidente do conselho senhor Valquimar Dias de Oliveira agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 28 de Junho de 2022, às 15 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

**VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA**

Presidente do conselho/CDF

**SÉRGIO DE CARVALHO**

Secretário/Representante do Legislativo Municipal

**RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA**

Membro/Representante do IPRAM

**REGINALDO SILVA PEREIRA**

Membro/Representante do Sindicato





# Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ata</b>	<b>de Reunião 006/2022</b>	<b>04/07/2022</b>

ID: <b>315180</b>	Processo	Documento
CRC: <b>925E5AA1</b>		
Processo: <b>9-13/2022</b>		
Usuário: <b>VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>04/07/2022 12:52:18</b>	Finalização: <b>04/07/2022 12:54:33</b>	

MD5: **E84E566B3DF33E05CDC166EC73D79CE1**

SHA256: **5262E6D9E36FB4704DA7D5AB0937E0317B2F865C65DF0982D2F744FDAE5E537D**

Súmula/Objeto:

**Ata da Reunião do Conselho Deliberativo 006/2022**

### INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	04/07/2022 12:52:18
---	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ATAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	04/07/2022 12:52:18
---------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE BENEFÍCIOS	04/07/2022 12:56:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.		
RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA	Conselheira	04/07/2022 13:17:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.		
SERGIO DE CARVALHO	CONSELHEIRO	04/07/2022 13:34:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 315180 e o CRC 925E5AA1.